Relator – Conselheiro: Toni Amorim de Oliveira

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se de processo sob o protocolo nº. **23065.005847/2023-26** que versa sobre a Reestruturação Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, no município de Rondonópolis, encaminhado a esta Câmara Setorial de Ensino para apreciação e emissão de Parecer, conforme dispõe o Art. 28 da Resolução 020/2012- que Aprova o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

A matéria em comento atende ao disposto no Art. 28 do mencinado regimento, inciso I, a saber: **Apreciar o projeto pedagógico de Reestruturação do curso de Bacharelado em Ciência Da Computação vinculado a FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS, ofertado no município de Rondonópolis.**

Considerando que o objeto do processo é matéria de competência da apreciação por esta Câmara Setorial de Ensino, passa-se a relatar.

APRECIAÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DO RELATOR:

I. O curso conta com uma sólida base legal que respalda seu projeto pedagógico. Ele está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Unemat e respectivos conselhos de classe garantindo assim a qualidade e a legitimidade da formação oferecida.
II. Possibilidade de continuidade de formação uma vez que o curso oferece uma estreita relação com os programas de pós-graduação das principais universidades que oferecem formação *Stricto Sensu*, proporcionando aos estudantes a oportunidade de continuar seus estudos em níveis de mestrado e doutorado.
III. Os núcleos de formação do curso oferecem uma estrutura curricular abrangente e atualizada, abordando aspectos essenciais da formação em Computação.
IV. Uma característica distintiva do curso é a ênfase na formação prática.
V. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TICs) no Processo de Ensino-Aprendizagem são adotadas para o cumprimento da carga horária a distância.
VI. Integração entre Teoria e Prática: o foco na integração entre teoria e prática é uma característica fundamental para a formação de profissionais altamente capacitados

PARECER:

Após análise do processo, considerando os documentos acostados aos autos, a Câmara Setorial de Ensino exara **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto pedagógico de **Reestruturação do curso de Bacharelado em Ciência da Computação** vinculado a **FACULDADE DE LETRAS, CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS**, ofertado no município de Rondonópolis.

CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Do exposto, da análise da matéria a Câmara emite, nos termos do Art 16 da resolução

020/2012-CONSUNI, parecer conclusivo pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Cáceres-MT, 06 de novembro de 2023.

Membros que subscrevem o presente parecer:
Miguel Tadayuki Koga
Tatiani Botini Pires
Toni Amorim de Oliveira
Valci Aparecida Barbosa
Óhóri Haritxana Karajá (Ausente)

Emitido em 06/11/2023

PARECER CÂMARA CONEPE Nº 19/2023 - CONEPE-CSEN (11.11.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/11/2023 16:01)
TATIANI BOTINI PIRES
PRESIDENTE DA CÂMARA SETORIAL DE ENSINO-CONEPE
PLC-FALCAS (11.01.18.02.02)
Matrícula: 90374008

Visualize o documento original em https://sipac.unemat.br/documentos/ informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **PARECER CÂMARA CONEPE**, data de emissão: **06/11/2023** e o código de verificação: **9ffab9c47e**